



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**EMENDA IMPOSITIVA - NR 58/2025**

**Autoria: LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA**

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 1 de Dezembro de 2025.

Ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

**DATA: 17 de novembro de 2025**

**AUTORIA VEREADOR: LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA (MDB)**

<b>BENEFÍCIA RIO</b>	
<b>POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS</b>	

**À PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026**

<b>I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDA</b> Alocação de recursos para investimento na ampliação e manutenção CEI SANTO ANTONIO DE PADUA – OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI CNPJ 97.332.704-99.
<b>II – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS</b> Manutenção das estruturas físicas e das atividades da entidade.

<b>III – AÇÃO</b> <input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente
--

<b>IV – VALOR DA EMENDA</b> R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
--

**Art. 1º** – Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

**INICIAL – FONTE** (Redução na Previsão de Despesas)

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade	99 – Reserva de Contingência
Ação	Reserva de Contingência
Ficha	262
Reserva de Contingência	9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 4.000.000,00
Ação	R\$ -10.000,00
Saldo Final	R\$ 3.985.000,00

**Art. 2º** – Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

**FINAL – DESTINO**

Órgão	12 – Fundo Municipal de Educação - FME
Unidade	01 – Fundo Municipal de Educação - FME
Ação (Criar)	Apoio ao CEI Santo Antônio De Pádua
Ficha	Novo
Elemento	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	100 – Recurso Próprio
Saldo Inicial	R\$ 0,00
Ação	R\$ 10.000,00
Saldo Final	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** – Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva, ficam alterados, no que couber, a Lei do PPA, a LDO e seus respectivos anexos.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA (MDB)**



Estado de Goiás  
CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA HELENA DE GOIÁS

### JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva ao CEI SANTO ANTONIO DE PADUA justifica-se pela relevância social, educacional e comunitária desempenhada pela instituição no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade. O centro atua como espaço essencial de aprendizagem, inclusão e proteção social, oferecendo atividades educativas, reforço escolar, acompanhamento psicossocial e ações de apoio

A aplicação da emenda permitirá investimentos em melhorias físicas, aquisição de materiais pedagógicos, ampliação de infra estruturar, garantindo um ambiente mais seguro, acolhedor e eficiente.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos  
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 17 de novembro 2025

**VEREADOR LOURISVAL PEDRO DE OLIVEIRA (MDB)**